



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n° <u>038/2019</u>
Folha n° <u>003/026</u>
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

MENSAGEM N.° 031/2019.

De 10 de Novembro de 2019

Senhor Presidente,

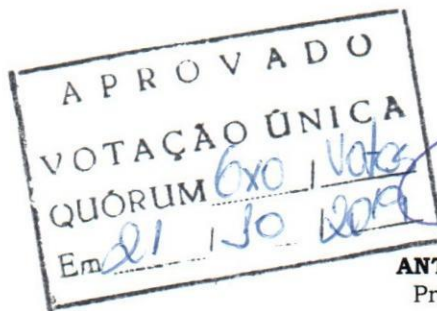
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° **031/19** que “**Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento das ações de Fomento a cadeia produtiva e Agricultura Familiar através do Convenio com o governo Federal através do Ministério da Agricultura e Abastecimento Contrato de Repasse n° 877553/2018/MAPA/CAIXA, para aquisição de equipamentos para agroindústria com objetivo de processamento de Cacau extraíndo chocolate e derivados.

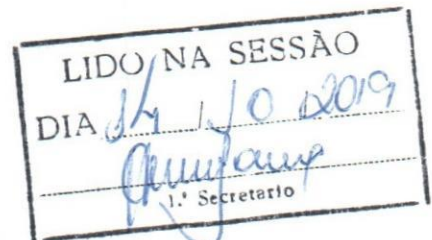
Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.



ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Teixeirópolis/RO, em 10 de Outubro de 2019.



Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

RECEBIDO em
10-10-19
FLORISVALDO, D. AUGUSTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei n.º 031/2019

LIDO NA SESSÃO
 DIA 24 10 2019
 1. Secretário

De 10 de outubro de 2019

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 6x0 VOTOS
 Em 24 10 2019

Art. 1º - Fica autorizado a abrir credito especial no **PPA** pela por excesso de arrecadação, no valor de valor de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura	
02.03.20.606 - Extensão Rural	
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar	
02.03.20.606.0009.1009 Convenio Aquisição de Equipamentos -----	R\$400.000,00
Total da Inclusão -----	R\$400.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado a suplementar e abrir credito especial na **LDO** pela Suplementação por excesso de arrecadação, no valor de valor de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura	
02.03.20.606 - Extensão Rural	
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar	
02.03.20.606.0009.1009 Convenio Aquisição de Equipamentos -----	R\$400.000,00
Total da Inclusão -----	R\$400.000,00

Art. 3º. Fica Autorizado a suplementar e abrir crédito especial por excesso de arrecadação na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R\$
02. Poder Executivo	
02.03 – Secretaria Municipal de Agricultura	
02.03.20.606 - Extensão Rural	
02.03.20.606.0009 – Fomento a Produção e Agricultura Familiar	
02.03.20.606.0009.1009 Convenio Aquisição de Equipamentos	
02.03.20.606.0009.1009 – 4.4.90.52 -----	R\$400.000,00
Total da Inclusão -----	R\$400.000,00

Art. 4º. Para cobertura do presente Crédito por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Art. 5º. O Crédito que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

Proc. nº 008/2019

Folha nº 003/026

[Handwritten Signature]

VISTO

LIDO NA SESSÃO

DIA 14 / 10 / 2019

[Handwritten Signature]

1.º Secretário

A P R O V A D O

VOTAÇÃO ÚNICA

QUÓRUM 6x0 / 10 / 2019

Em 21 / 10 / 2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº <u>008/2019</u>
Folha nº <u>04/026</u>
<u>Arquivo</u>
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencias;

Setor Legislativo, em 10 de outubro de 2019.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº 038/2019
Folha nº 05/026
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 031 de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para solicitar autorização do plenário para inclusão na 29ª Sessão ordinária a realizar-se-á no dia 14 de outubro deste com início as 19:00horas,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 098/2019

Folha n° 006/026

[Handwritten signature]

VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/10/2019
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, 1 João 3: 17-20
- II - Leitura da Ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada em 07/10/2019.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada em 07/10/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Projeto de Lei nº 026/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 205.458,70 (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Projeto de Lei nº 027/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Leitura do Parecer nº 027/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 026/2019.

Leitura do Parecer nº 028/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 027/2019.

Leitura do Parecer nº 012/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 026/2019.

Leitura do Parecer nº 013/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 027/2019.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 027/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 026/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 028/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 027/2019.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Proc. n° 098/057
Folha n° 007/026
Quifomep
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/10/2019
HORAS 19h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 012/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 026/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 013/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 027/2019.


Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 026/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 205.458,70 (duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 027/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).


PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Tessalópolis/RO
PUBLICADO
De 10/10 À 17/10/2019
Responsável: Gilvan Luiz Figueiredo



Prefeitura Municipal
De
Tessalópolis/RO
PUBLICADO
De 10/10 À 14/10/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. nº 008/2019

Folha nº 08/26

Muniz
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS


Registro de presença

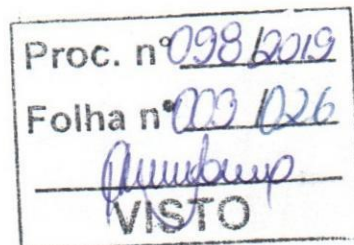
**29ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>Presente</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Presente</i>	<i>Presente</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>Presente</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Presente</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Presente</i>	<i>Presente</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>Presente</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>Presente</i>	<i>Presente</i>
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>Presente</i>	<i>Presente</i>
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>Presente</i>	<i>Presente</i>

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>Antonio Edilson Custódio</i>	01 <i>Presente</i>
<i>Carlos Kleber de Matos</i>	02 <i>Presente</i>
<i>Cleber Batista Rosa</i>	03 <i>Presente</i>
<i>Darcy Gomes da Silva</i>	04 <i>Presente</i>
<i>Jose Anízio da Rocha</i>	05 <i>Presente</i>
<i>Josmar Alves Teixeira</i>	06 <i>Presente</i>
<i>Jumar Negrini</i>	07 <i>Presente</i>
<i>Luciano Prudente Castilho</i>	08 <i>Presente</i>
<i>Maria Elieuz de Amorim Cardoso</i>	09 <i>Presente</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 14 de Outubro de 2019.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 098/2019
Folha nº 010/026
Quintana
VISTO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênese Moreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênese Moreira da Silva

Proc. n° 078/2019

Folha n° 011/026

Quintana
VISTO

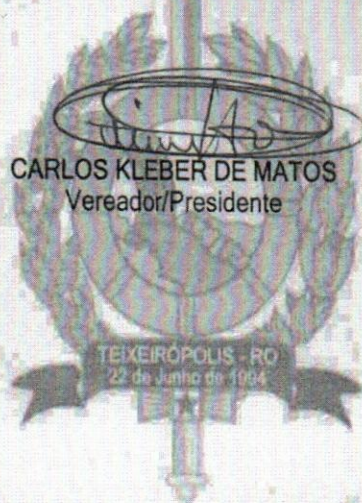
Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE

REGISTRE - SE

CUMPRE - SE



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente

TEIXEIRÓPOLIS - RO
22 de Junho de 1964

Quintana

PUBLICADO
Câmara Municipal de
Teixeiraópolis/RO
De 09/01/2019 a 18/01/2019

Quintana

PUBLICADO
Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis/RO
De 09/01/2018 a 18/01/2019

Proc. n° 0981/2019
Folha n° 012/26
[Assinatura]
VISTO

6ª LEGISLATURA
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Em 15 de Outubro de 2019
HORAS 08h00min

I - COMISSÃO PERMANENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CPJR

REUNIÃO ORDINÁRIA

- II - Leitura do trecho bíblico. (Salmos: 115.1)
- III - Leitura e Aprovação da Ata.

TEMA: Reunião Deliberativa para discussão e votação de proposições.

A - Proposição sujeita à apreciação do plenário.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei nº 030/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 70.100,88 (setenta mil cem reais e oitenta e oito centavos)

Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

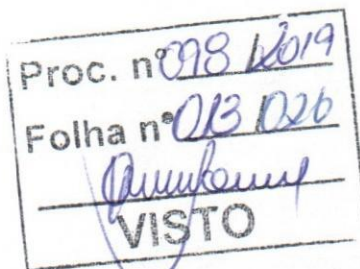
Discussão e votação única do Parecer nº 030/2019, da Comissão Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 030/2019, de autoria do Poder Executivo;

Discussão e votação única do Parecer nº 031/2019, da Comissão Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Executivo;

[Assinatura]
CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLICADO
De 11/10 a 15/10/19

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]
Prefeitura do Município de
Teixeirópolis - RO
PUBLICADO
De 11/10 a 15/10/19



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 031/2019

PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação

II – Análise

Trata-se de proposição que visa adequar o PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

III - Voto

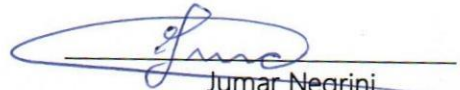
Em face do exposto, o projeto de Lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 15 de outubro de 2019.



JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR



Jumar Negrini
Presidente CPJR

P.M.C. n.º 098/2019
 Folha n.º 014/026
[Assinatura]
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CPJR
Registro de presença

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019
HORAS 08h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI	<i>[Assinatura]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Assinatura]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>[Assinatura]</i>	01	
	02	
	03	<i>[Assinatura]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

[Assinatura]
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e redação - CPOF



Proc. n° 098/2019
Folha n° 015/26
[Handwritten Signature]
VISTO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 15(QUINZE) DE OUTUBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

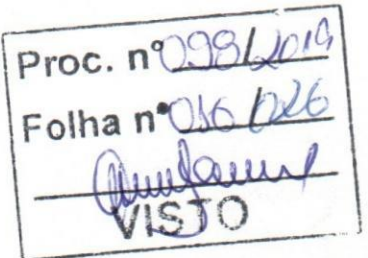
Às 08h00 (oito horas), do dia 15 (quinze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sito à Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini para analisarem Projeto de Lei nº 030/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 70.100,88 (setenta mil cem reais e oitenta e oito centavos), de autoria do Poder Executivo e o Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Em análise aos projetos de Leis acima especificados, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta e quanto a sua constitucionalidade, legalidade, Juridicidade esta de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu secretário lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela comissão.

Sala das Reuniões, 15 de Outubro de 2019.

[Handwritten Signature]
Jumar Negrini
Presidente CPJR

[Handwritten Signature]
Josmar Alves Teixeira
Relator da CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Josmar Alves Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF.

ASSUNTO: ASSUNTO: Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 - Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I - proposta Orçamentária;

II - Proposta Plurianual;

III - proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 14 de Outubro de 2019.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 098/2019

Folha n° 017/026

VISTO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênese Moreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

Proc. n° 0981/2019
Folha n° 018/226
[Handwritten Signature]
VISTO

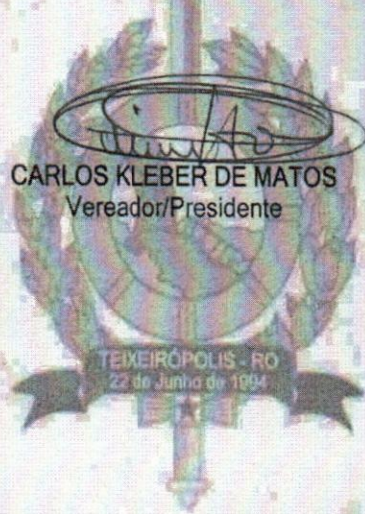


Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênese Moreira da Silva

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE
REGISTRE - SE
CUMPRE - SE



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente

[Handwritten Signature]
PUBLICADO
Câmara Municipal de
Teixeiraópolis/RO
De 09/01/2019 a 18/01/2019

[Handwritten Signature]
PUBLICADO
Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis/RO
De 09/01/2018 a 18/01/2019

Proc. n° 078/2019
Folha n° 019/026
[Assinatura]
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Em 15 de Outubro de 2019
HORAS 09h00min

I - COMISSÃO PERMANENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CPOF

REUNIÃO ORDINÁRIA

- II** - Leitura do trecho bíblico, (Romanos: 3.4)
- III** - Leitura e Aprovação da Ata.

TEMA: Reunião Deliberativa para discussão e votação de proposições.

A - Proposição sujeita a apreciação do plenário

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei nº 030/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 70.100,88 (setenta mil cem reais e oitenta e oito centavos).

Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e votação única do Parecer nº 014/2019, da Comissão Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 030/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 015/2019, da Comissão Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Executivo.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLICADO
De 11/10 a 15/10/19

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]
Prefeitura do Município de
Teixeirópolis - RO
PUBLICADO

De 11/10 a 15/10/19

Proc. nº 098/2019
Folha nº 020/026
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 015/2019

Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa adequar o PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

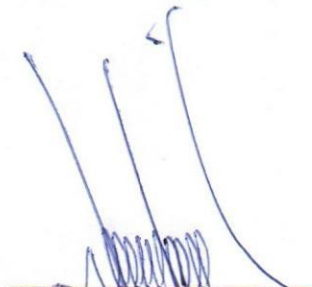
Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 15 de outubro de 2019



LUCIANO PRUDENTE CASTILHO

Vereador/Relator da CPOF



JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Presidente CPOF

Proc. n° 0981/2019
Folha n° 22/26
VISTO

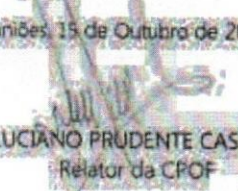



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, REALIZADA EM 15(QUINZE) DE OUTUBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

As 09h00 (nove horas), do dia 15 (quinze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sito a Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Josmar Alves Teixeira para analisarem Projeto de Lei nº 030/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 70.100,88 (setenta mil cem reais e oitenta e oito centavos), de autoria do Poder Executivo e o Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei do Executivo.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu secretário lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela comissão.


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Presidente da CPOF

Saída das Reuniões 15 de Outubro de 2019.

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Relator da CPOF


VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/10/2019
HORAS 19h00min

1ª PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 2:13-14)
II – Leitura da Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada em 14/10/2019.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada em 14/10/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 030/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 70.100,88 (setenta mil cem reais e oitenta e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 398.460,24 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Leitura do Parecer nº 030/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 030/2019.

Leitura do Parecer nº 031/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 031/2019.

Leitura do Parecer nº 032/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 032/2019.

Leitura do Parecer nº 014/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 030/2019.

Leitura do Parecer nº 015/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 031/2019.

Leitura do Parecer nº 016/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 032/2019.

Leitura da Indicação nº 178/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Requerimento nº 014/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/10/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 098/2019
Folha nº 024/026
[Assinatura]
VISTO

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 030/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 030/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 031/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 031/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 032/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 032/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 014/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 030/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 015/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 031/2019.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 016/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 032/2019.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 030/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 70.100,88 (setenta mil cem reais e oitenta e oito centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 031/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 032/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 398.460,24 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 014/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Assinatura]

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Presidente da C.M.T.

Câmara Municipal
De
Tezêópolis/RO
PUBLICADO
De 10/10 A 17/10/2019
Responsável: Glivânia Figueredo

Prefeitura Municipal
De
Tezêópolis/RO
PUBLICADO
De 10/10 A 14/10/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 088/2019

Folha n° 025/026

Carlos Kleber de Matos

MATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**30ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2019
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>Jumar negrini</i>	01	<i>Jumar negrini</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	<i>Antonio Edilson</i>
	08	
<i>Darcy</i>	09	<i>Darcy</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 156 /DL/C.M.T

Em 22 de Outubro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Proc. nº	018/2019
Folha nº	026/026
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Assunto: Matéria de 30ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. a Indicação nº 178/2019, Requerimento nº 014/2019 e os Projetos de Leis nº 030/2019, 031/2019, e 032/2019, onde as mesmo foram lidos aprovado em votação única na 30ª Sessão Ordinária do dia 21 de Outubro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recibido em 22-10-2019

[Assinatura]
Antonio Zotesso
Prefeito